



DECRETO N.º 5.256
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.271 DE 11/11/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(496) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
(498) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	138.000,00
06.181.0029.2084		ATIVIDADE DELEGADA	
(501) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	15.000,00
			163.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(448) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.10.02			
15.451.0018.2073		MANUT. CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(454) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	3.000,00
(456) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	3.000,00
(458) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.10.03			
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(467) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



02.10.04			
15.451.0018.2075		MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	
(475) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.10.05			
15.451.0018.2054		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(476) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
02.10.06			
15.451.0018.2045		MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO	
(482) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	5.000,00
(483) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist. Ao Servidor	10.000,00
(484) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
(489) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	20.000,00
(490) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(495) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
(499) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	16.000,00
(500) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
			163.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Setembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM